

Quando é necessário devolver o cartão para o subsídio

- Favor devolver imediatamente o cartão no Hoken Iryouka na Prefeitura, no Hokubu Shinkoukyoku Fukushi Seikatsuka ou nas subprefeituras nos seguintes casos:
 - ① Quando mudar-se para outro município;
 - ② Quando perder a qualificação de segurado do seguro de saúde, por exemplo, no caso de passar a receber auxílio de subsistência, etc.;
 - ③ Em outros casos em que houver solicitação de devolução do cartão para o subsídio pelo Município de Nagahama;

【O que trazer】 Cartão para o subsídio da despesa médica

- Caso utilize o cartão após a perda da qualificação, terá de devolver a parte custeada pelo subsídio.

Quando é necessário notificar

- Quando houver alteração no seguro de saúde no qual está inscrito, no endereço, nome, etc.:
Realizar a notificação no Hoken Iryouka na Prefeitura, no Hokubu Shinkoukyoku Fukushi Seikatsuka ou nas subprefeituras.
【Ítems necessários】 Cartão do seguro de saúde, cartão para o subsídio da despesa médica.
- Quando perder (danificar) o cartão para o subsídio da despesa médica:
Realizar o trâmite para emissão da 2ª via, no Hoken Iryouka na Prefeitura, no Hokubu Shinkoukyoku Fukushi Seikatsuka ou nas subprefeituras.
【Ítems necessários】 Zairyuu Card, carteira de motorista, cartão do seguro de saúde da criança e do responsável.

Outros

- Ao solicitar o reembolso do subsídio, favor apresentar o recibo que contenha obrigatoriamente o [Jushinshamei - nome do paciente], [Shinryou Tensuu - pontuação do tratamento] e o carimbo da instituição médica. Caso o recibo não contenha estes dados, favor solicitar à instituição médica a anotação destes.



Sistema de Assistência Social através de Subsídio da Despesa Médica para Bebês e Crianças Nagahama-shi

Nyuuyouji Fukushi Iryouhi Josei Seido

Em Nagahama, a despesa médica da criança até antes do ingresso no Shougakkou (escola primária) é subsidiada pelo Sistema de assistência social através do subsídio da despesa médica para bebês e crianças.



★ Maiores informações

Prefeitura de Nagahama Hoken Iryouka
Kouki Kourei - Fukushi Iryou Group

☎ 0749-65-6527 (direto)

Hokubu Shinkoukyoku Fukushi Seikatsuka ☎ 82-5901

Nas Subprefeituras

Azai ☎ 74-4353

Biwa ☎ 72-5253

Torahime ☎ 73-4852

Kohoku ☎ 78-8301

Takatsuki ☎ 85-3113

Yogo ☎ 86-3223

Nishiazai ☎ 89-1123

Período de subsídio

●Será alvo do subsídio durante a idade pré-escolar.

No caso de	Duração do subsídio	
Nascimento (pessoa com endereço registrado na cidade)	desde o nascimento →	Até o primeiro 31 de março após o aniversário de 6 anos (antes de ingressar no Shougakkou)
Mudança para o município	À partir da data de entrada no município → ※à partir do dia 1º do mês seguinte, caso mudar-se para Nagahama vindo de um município desta mesma província (Shiga) e for associado ao Shakai Hoken.	Até o primeiro 31 de março após o aniversário de 6 anos (antes de ingressar no Shougakkou)

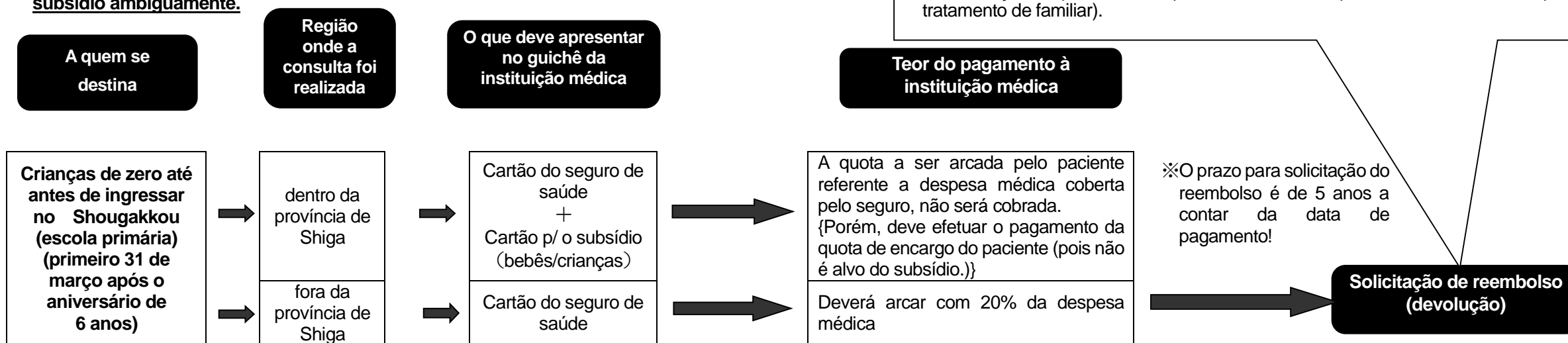
Forma de subsídio

●Quando consultar-se em uma instituição médica dentro da Província de Shiga, apresentar no guichê da instituição médica, o Fukushi Iryouhi Jukyuuken (cartão para o subsídio) juntamente com a cartão do seguro de saúde. Assim, a quota a ser arcada pelo paciente referente a despesa médica coberta pelo seguro, não será cobrada.

●O cartão para o subsídio não é válido fora da província. Porém, poderá ser reembolsado posteriormente caso realize solicitação para o mesmo. Apresentar a solicitação para reembolso no Hoken Iryouka da Prefeitura, no Hokubu Shinkoukyoku Fukushi Seikatsuka ou nas subprefeituras. O mesmo vale caso tenha se consultado dentro da província, e por motivo de força maior, não tenha apresentado o cartão para o subsídio. (maiores detalhes na página ao lado)

※Não poderá ser utilizado para despesas que devem ser arcadas pelo paciente, ou que não são cobertas pelo seguro de saúde, como despesas referentes a exame preventivo, emissão de certificados, quarto particular durante a internação, despesas com refeição, ou, tratamentos devido a atos de terceiros.

※Não poderá ser utilizado juntamente com outros subsídios pagos pelo seguro de saúde como subsídio para despesas médicas elevadas, de tratamento médico familiar (adicional) ou outro pago pela despesa pública. Favor avisar caso tenha recebido o subsídio ambigualmente.



Cartão para subsídio da despesa médica

●Com a solicitação será emitido um cartão para o subsídio válido durante a idade pré-escolar.
●A renovação do cartão ocorrerá no dia 1º de outubro de cada ano. Se não houver nenhuma alteração no teor para o recebimento, poderá continuar a utilizar o cartão que encontra-se em sua posse. Atenção, pois, se não for possível renovar o cartão devido a impossibilidade de averiguação da renda do ano anterior, etc. (※), o cartão deverá ser devolvido.

※A aprovação do subsídio quando for solicitar o cartão pela 1ª vez, e todos os anos na época da renovação, será determinada após a verificação do rendimento do ano anterior. Nos casos de mudança para a cidade ou não realização da declaração, não é possível verificar a renda. Nestes casos, favor apresentar o Shotoku Shoumeisho, ou realizar obrigatoriamente a Declaração de Imposto de Renda.

Ítems necessários ao solicitar o reembolso

- ① Cartão do seguro de saúde (em que a pessoa alvo do subsídio está inscrita)
- ② Recibo original da instituição médica (que contenha o nome do paciente, a pontuação do tratamento, carimbo da instituição médica)
- ③ Carimbo (não precisa ser registrado)
- ④ Cartão para o subsídio de despesa médica
- ⑤ Caderneta da instituição bancária do responsável, para depósito do reembolso

Outros

• Caso tenha efetuado pagamento referente a colete ortopédico ou outros, além dos ítems acima, é necessário apresentar [Ikensho/opinião médica e Souchaku Shoumeisho/certificado de colocação de colete ortopédico ou outros] emitido pelo médico.

Pessoa inscrita em um seguro que não é o Kokumin Kenkou Hoken, deve apresentar também o Ryouyouhi Shikyuu Kettei Tsuuchisho/Aviso de aprovação do pagamento da despesa com tratamento emitido pela seguradora

• Se a pessoa inscrita em um seguro que não é o Kokumin Kenkou Hoken, for receber o pagamento referente a despesa médica elevada ou de tratamento de familiar, etc, deste seguro, primeiro, deve receber esse pagamento, e no momento da solicitação de reembolso apresentar o Aviso de aprovação do pagamento da despesa com tratamento, ou outro, que contenha o valor recebido (O sistema de subsídio realizará o reembolso, com exceção da parte coberta pelo subsídio de despesa médica elevada/despesa de tratamento de familiar).